



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 0123/GPMAAN/2024.

**“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0148/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 070/2024-PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Sra. MARINALVA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 0000021, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Capítulo II, Artigo 61, inciso nº IV, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente aos períodos aquisitivos de 03/11/2016 a 03/11/2023, compreendido no mês de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0155/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 062/2024-PJ/AS/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniária ao Srº **VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula: 0011861-1, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Água Azul do Norte-PA, referentes aos períodos aquisitivos de 01/01/2021 a 31/12/2021, 01/01/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2023 a 31/12/2023, compreendidos no mês de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:202D6C4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0121/GPMAAN/2024**

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 093/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 040/2024-PJ/AS/PMAAN;

;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário ao servidor, **RODRIGO PERES RIBEIRO**, matrícula: 000232, Procurador Jurídico do Município de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, compreendido no mês de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:71B25582

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0122/GPMAAN/2024**

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 064/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 017/2024-PJ/AS/PMAAN;

;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário ao servidor, **EDSON JOSE FILHO**, matrícula: 000575, Assessor extraordinário, de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 28/02/2024, compreendido no mês de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:79F61A99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0123/GPMAAN/2024**

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0148/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 070/2024-PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Sra. **MARINALVA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 0000021, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Capítulo II, Artigo 61, inciso nº IV, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente aos períodos aquisitivos de 03/11/2016 a 03/11/2023, compreendido no mês de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:B6992F7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0124/GPMAAN/2024**

“Institui a equipe de formulação dos atos preliminares dos processos de licitação do Gabinete do Prefeito e secretarias vinculadas, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova lei de licitações e contratos administrativos;

Considerando a necessidade de normatizar e padronizar os procedimentos administrativos relativos aos processos licitações no âmbito da PMAAN/PA;

Considerando que a transparência, a economicidade, o planejamento e a coordenação são princípios norteadores da administração pública;

Considerando que toda e qualquer solicitação de compra deve ser motivada e acompanhada da apresentação dos documentos necessários à sua efetivação, em respeito ao princípio administrativo do formalismo procedimental;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os procedimentos administrativos e de controle dos atos relativos a atos preliminares dos processos licitatórios do Gabinete do Prefeito e Secretarias vinculadas, regem-se por esta Portaria Normativa, serão elaboradas pelos servidores correlacionados:

Patrícia Cândida da Silva Dias, lotada na função de Assistente Administrativa, matrícula nº 0020988 – responsável pela Formalização da Demanda;
Fabio Menegon, lotado na função de Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura, matrícula nº 000319, responsável pelo Estudo Técnico Preliminar e Pesquisa de Preços
Letícia Cândida Dias Santana, lotada na função de Assessoria de Convênios, responsável pelo Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência.

Parágrafo Único: toda e qualquer demanda, necessariamente, passar pela análise do Setor Administrativo, para sua efetivação.

Art. 2º Os procedimentos que trata o art.1º, serão estudadas e planejadas, por meio dos instrumentos previstos nesta Portaria Normativa, em concordância com o Plano Anual de Contratações (PAC).

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

I – Setor de Licitações: unidade da Gerência Administrativa responsável pela coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA;

II – Setores Requisitantes: unidades organizacionais responsáveis por identificar necessidades e requerer ao Setor de Licitações a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

Parágrafo único. O nível de detalhamento de informações necessárias para instruir cada fase da contratação deverá considerar os riscos da contratação e os objetivos do processo licitatório.

Art. 4º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, as quais deverão ser executadas, no que couber, de acordo com as demais normas infra legais aplicáveis:

II – Formalização da Demanda;

III – Estudos Técnicos Preliminares;

IV – Gerenciamento de Riscos;

V – Termo de Referência;

VI – Pesquisa de Preços.

Art. 5º O Documento de Formalização da Demanda (DFD) será obrigatório em todos os processos de contratação ou aquisição previstos nesta Portaria Normativa.

§ 1º O Setor Requisitante formalizará a demanda por meio do DFD, que deverá ser instruído de forma completa, constando todas as informações necessárias e suficientes para a realização da contratação.

§ 2º O DFD deverá ser assinado pelo(a) responsável pela elaboração do documento e por seu superior imediato.

Art. 6º O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e dá base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 7º O ETP será elaborado pela equipe de planejamento da contratação indicada no DFD, sendo composta por três integrantes, sempre que possível, e com a presença de pelo menos um representante do Setor Requisitante.

§ 1º O ETP deverá ser completo, contendo os elementos previstos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na impossibilidade, apresentar as devidas justificativas.

Art. 8º O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I – identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II – avaliação dos riscos identificados, através da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III – tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV – para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V – definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete à equipe de planejamento da contratação, devendo abranger todas as fases do procedimento da contratação previstas no art. 4º.

Art. 9º O Gerenciamento de Riscos materializa-se no documento Mapa de Riscos.

§ 1º O Mapa de Riscos deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos: